ATA N.º 03

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE DE JANEIRO DE DOIS MIL E CATORZE

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL) – RASTREIO AUDITIVO GRATUITO – Pedido de autorização de ocupação da via pública e isenção das respetivas taxas: -

ORDEM DO DIA:

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total de disponibilidades de € 2.284.307,42 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sete euros e quarenta e dois cêntimos). – Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. ------

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

AJUSTE DIRETO PARA "CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE ÁGUA BALNEAR" – Aprovação da Minuta do Contrato: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Herança de João Luís Trigo **Local:** Av. Vasco da Gama, 4 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

Requerente: Armindo António Olmo

Local: Av. Vasco da Gama, 1.º Esq. – Vila Flor

Destinado: Doméstico - Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

Requerente: Tatiana Alexandra Portela Branquinho

Local: Av. Vasco da Gama, 147 – Vila Flor

Destinado: Doméstico - Deliberado, por unanimidade, deferir. ------

Requerente: Joana Bela de Sousa Fernandes **Local:** Praça D. Dinis, 75 – 2.° Dto – Vila Flor

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

Requerente: Stephane Mateus

Local: Travessa Padre António José de Morais n.º 8 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

Requerente: Augusto Guilherme Vilares Leite

Local: Av. Dr. João Carlos de Noronha, 3.º andar – Vila Flor

Destinado: Doméstico - Deliberado, por unanimidade, deferir. ------

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

GRACIOSA BEIRAGRANDE – UNIPESSOAL, LDA. – EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO RURAL VILARINHO DAS AZENHAS / NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS" – Pedido de dilatação do prazo contratual:

Presente Ofício, datado de 27 de dezembro de 2013, solicitando uma dilatação do prazo contratual de dois meses a contar da data prevista de conclusão dos trabalhos contratualizados, devido às más condições climatéricas que se fizeram sentir e informando que, perante o exposto, prescinde da Revisão de Preços, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de janeiro de 2014, refere que, atendendo às razões aduzidas pelo adjudicatário, "Graciosa Beiragrande — Unipessoal, Lda.", não há inconveniente em que seja concedida a dilatação do prazo contratual até 11 de março de 2014 (inclusivé). — Deliberado, por unanimidade, conceder a dilatação do prazo contratual até 11 de março de 2014 (inclusivé).

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 04/2013

Requerente: Luís José Trigo Salvador **Local:** Lugar do Pilar – Valtorno

Assunto: Construção de um Armazém Agrícola – Emissão do alvará de licenciamento de construção, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de janeiro de 2014, não há inconveniente em que seja emitido o alvará de licenciamento de construção. –

Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção. -----

Proc. n.º 17/2013

Requerente: Carlos Alberto Veiga Martins

Local: Lugar do Cabeço – Trindade

Assunto: Alteração e ampliação de arrumos agrícolas para habitação unifamiliar -Emissão do alvará de licenciamento de construção e emissão do Livro de Obra, com pagamento da taxa de ampliação e com exceção de prazo e apresentação de alvará e seguro do empreiteiro, uma vez que a obra se encontra concluída há mais de dez anos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 13 de janeiro de 2014, refere que para emissão do alvará de licenciamento de construção, o requerente deve anexar ao processo termo de responsabilidade pela execução da obra, subscrito por técnico habilitado para o efeito, e proceder ao pagamento das taxas relativas à área efetivamente construída. Reportando-se à taxa atinente ao prazo de execução, afirma que o Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e das Taxas do Município de Vila Flor, não contempla esta situação, facto que é necessário ter em conta aquando da revisão do dito Regulamento no que concerne à legalização de edificações clandestinas, pelo que é de opinião que esta taxa não deve ser cobrada. Por último, menciona que a apresentação do alvará e seguro do empreiteiro, bem como a emissão do respetivo Livro de Obra não faz sentido, uma vez que a obra se encontra concluída, segundo o impetrante e a Fiscalização, há mais de dez anos. - Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica dos serviços. -----

Proc. n.º 35/2013

Requerente: Carlos Angel Neri Nicolau **Local:** Lugar da Mina – Vale Frechoso

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se dos trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal para não participar na deliberação seguinte.

Proc. n.º 45/2013

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

Local: Rua da Portela – Vila Flor

Assunto: Construção de edificação para Museu – Aprovação dos projetos de especialidades, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de janeiro de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por**

unanimidade, aprovar os projetos de especialidades. ------

REQUERIMENTO: -

Requerente: Valdemar António Horta

Proc. n.º 50/2013

Local: Lugar do Padre Braz – Santa Comba da Vilariça

REQUERIMENTO: -

Requerente: Angelina do Nascimento Freire e outros **Local:** Rua da Escaleirinha – Santa Comba da Vilariça

- *Fração A*: Destinada a **Habitação**, localizada no rés-do-chão, com dois quartos, com a área de 132,53 m², com o valor de 10.567,50 €, correspondente a 25% do total; -----
- *Fração B:* Destinada a **Armazém**, no rés-do-chão e a **habitação**, no 1.º Andar, constituída por uma só divisão no rés-do-chão e três quartos, uma sala, uma cozinha e um quarto de banho no 1.º andar, com a área de 101,76 m² no rés-do-chão e 266,97 m² no 1.º andar, com o valor de 21.135,00 €, correspondente a 50% do total; -------
- **Fração C:** Destinada a **Armazém**, localizada no rés-do-chão, com uma só divisão, com a área de 62,58 m², com o valor de 5.283,75 €, correspondente a 12,50% do total; ------
- *Fração D*: Destinada a **Habitação**, localizada no rés-do-chão, com uma sala comum, uma cozinha e uma casa de banho, com a área de 80,66 m², com o valor de 5.283,75 €, correspondente a 12,50% do total. -----

De acordo com o parecer do Arq. João Batista Ortega, datada de 14 de janeiro de 2014, o

pedido deve ser indeferido, dado que as áreas constantes do mesmo não batem certo com as áreas constantes da certidão da conservatória, devendo ser as mesmas, pelo que, ou o requerente acerta o pedido pela área constante da certidão da conservatória, caso sejam as áreas do pedido as que se encontram incorretas, ou retifica a área registada na conservatória, caso seja esta a que se encontra incorreta e só depois solicita a constituição da propriedade horizontal. Na mesma data, este parecer obteve a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando que deverá ser ouvido o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. – Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido nos termos da informação técnica. -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. ------

REQUERIMENTO: -

Requerente: Benedita da Conceição Alves, na qualidade de cabeça de casal da herança

de José Joaquim Afonso

Local: União das freguesias de Assares e Lodões

Assunto: Pedido de Emissão de Certidão de Compropriedade ou Ampliação do Número de Compartes, datado de 13 de janeiro de 2014, por motivo de herança, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativamente aos prédios rústicos inscritos na respetiva matriz predial rústica da União de freguesias de Assares e Lodões, sob os artigos 156, 486 e 494, nas proporções descritas no requerimento, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de janeiro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. - Deliberado, por unanimidade,

deferir. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João Carlos Estêvão Rei

Local: Rua Nova – Vila Flor

Assunto: Pedido de alteração da certidão de constituição de Propriedade Horizontal do prédio urbano sito na Rua Nova, da freguesia de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 140 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 122 da freguesia de Vila Flor, relativamente à permilagem atribuída à área comum, que por lapso fazia parte do pedido inicial, para que não seja atribuída para efeitos de escritura, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 17 de janeiro de 2014, não há inconveniente em que seja emitida a alteração da certidão solicitada pelo requerente, que consiste na modificação das permilagens. - Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

INFORMAÇÃO: -

Local: Estrada Municipal Seixo de Manhoses / Carvalho de Egas

Assunto: Danificação da Estrada Municipal Seixo de Manhoses / Carvalho de Egas -Presente informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 13 de janeiro de 2014, referindo que constatou que o Senhor Norberto dos Santos Fraga Evaristo provocou

icipal suprarreferida, os quais consistem bas ensa (blinde) e na camada de desgaste e suge máximo de trinta dias, consertar os estragos a concordância do Técnico Superior, Antór iberado, por unanimidade, concordar com a proceder à reparação do troço de estrada	erindo que o infrator seja causados na via pública. nio Rodrigues Gil, em 14 a a informação técnica e a em causa, no prazo de
e cinquenta e cinco minutos, foi declarada en nimidade, aprovar e assinar a respetiva minu e aprovada e assinada vai ser exarada no resp bel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Su	ata da qual se elaborou a etivo livro de atas
	ensa (blinde) e na camada de desgaste e sugo máximo de trinta dias, consertar os estragos a concordância do Técnico Superior, Antór iberado, por unanimidade, concordar com a proceder à reparação do troço de estrada entimidade, aprovar e assinar a respetiva minute aprovada e assinada vai ser exarada no respetiva de Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Su